

## DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REGISTRO DE ESCRITURA PÚBLICA DE PACTO ANTENUPCIAL (art. 826, inciso V, Provimento Conjunto nº 93/2020/CGJ/TJMG)

1. **Requerimento** assinado pelo(s) interessado(s), com firma reconhecida, solicitando o registro da Escritura Pública de Pacto Antenupcial (art. 797, parágrafo único, Provimento Conjunto nº 93/2020/CGJ/2020);  
**OBS.:**
  1. O reconhecimento de firma fica dispensado quando o requerimento for firmado pelo interessado na presença do oficial de registro ou de seu preposto (art. 928, §1º do Provimento Conjunto nº 93/2020/CGJ/TJMG).
  2. Se o requerente for representado por procurador será necessário apresentar a procuração com poderes específicos, por Certidão ou Traslado (quando for procuração pública), ou procuração original com reconhecimento de firma do outorgante (quando for procuração particular).
  
2. **Escritura Pública de Pacto Antenupcial** (art. 1.653 e 1.657, do Código Civil, art. 244, da Lei 6.015/73 e art. 861, I, do Provimento Conjunto 93/2020/CGJ/TJMG);  
**OBS.:**
  1. Deve ser apresentado o 1º Traslado ou a Certidão de inteiro teor original da Escritura Pública de Pacto Antenupcial.
  2. Não é admitida para ingresso no Registro de Imóveis a cópia da escritura, ainda que autenticada por tabelião (art. 861, I, do Provimento Conjunto 93/2020/CGJ/TJMG e Enunciado nº 21/CGJ/10).
  
3. **Certidão de casamento** atualizada (90 dias), original ou cópia autenticada (art. 867, Provimento Conjunto nº 93/2020/CGJ/TJMG);
  
4. **Cópia autenticada do CPF e do RG de ambos os cônjuges caso na referida escritura não conste** (art. 869, Provimento Conjunto nº 93/2020/CGJ/TJMG).

Esta lista de documentos procura abordar a maior parte das situações envolvendo o tema. Contudo, determinados casos concretos poderão exigir documentos adicionais, que poderão ser solicitados após a competente qualificação registrária do título protocolado.

### VALORES ENVOLVIDOS

Item	Tipo	Atos
7 – Tabela 4	Prenotação	Prenotação
1-I – Tabela 4	Averbação	Averbação da alteração do nome por casamento ou por separação judicial, ou, ainda, de outras circunstâncias que, de qualquer modo, tenham influência no registro ou nas pessoas nele interessadas
5-d – Tabela 4	Registro	Registro de Escritura pública, instrumento particular e título judicial, sem conteúdo financeiro
1 – Tabela 8	Arquivamento	Arquivamento (por folha)
4-a – Tabela 8	Certidão	Certidão de inteiro teor ou em resumo, independente do número de folhas